

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para realização de atendimento/acolhimento das vítimas de abuso sexual e encaminhamento da ocorrência pelos empregados da segurança às delegacias especializadas ou de área.

2. DISTRIBUIÇÃO**2.1. Para Aplicação**

Todas as áreas da CPTM.

2.2. Para Conhecimento

Todas as áreas da CPTM.

3. PERÍODO DE APLICAÇÃO

De 03/06/2020 a 03/06/2021

4. DEFINIÇÕES**4.1 GRUPAMENTO DE SEGURANÇA - GS**

Base composta pela equipe de segurança própria da CPTM, munida de equipamentos de segurança e responsável pelo atendimento de ocorrências de segurança pública nos trechos e/ou estações que estão na área de responsabilidade do GS.

4.2 CORPO DE SEGURANÇA OPERACIONAL - CSO

Composto de empregados próprios (Agentes, Líderes e Supervisores Gerais de Segurança) e terceirizados (vigilantes e inspetores integrantes de empresas de vigilância contratadas), cujas atividades típicas obedecem às normas da Portaria nº 3233/2012 da Polícia Federal.

Emissão


Wilians Wanderlei de Oliveira

03/06/2020

Conformidade


Antônio Carlos Rodrigues

03/06/2020

Aprovação


Iran Figueiredo Leão

03/06/2020

4.3 CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA - CMS

Responsável pela captação e gestão de imagens através do Sistema de Vídeo Monitoramento Digital – SVMMD das estações e trens da CPTM, auxilia na tomada de decisão quanto à resolução de ocorrências, registro de ocorrências e pessoas nos Sistema SICOM e ROP, elaboração de Relatório Preliminar de Imagens – RPI e tratamento operacional do Disque–denúncia.

4.4 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO

É a área responsável pela coordenação das ações operacionais e pela supervisão e controle da circulação de trens e veículos ferroviários.

4.5 CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

4.5.1 ESTUPRO

Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

Código Penal – Art. 213

4.5.2 VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE

Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima

Código Penal – Art. 215.

4.5.3 IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

Código penal – Art. 215 A (incluído pela Lei 13.718/18)

4.5.4 ASSÉDIO SEXUAL

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.

Código Penal – Art. 216 – A

Emissão
Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade
Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação
Iran Figueiredo Leão



4.5.5 REGISTRO NÃO AUTORIZADO DA INTIMIDADE SEXUAL

Produzir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado sem autorização dos participantes.

Código Penal – Art. 216 – B (Incluído pela Lei 13.772/18)

4.5.6 ATO OBSCENO

Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Código Penal – Art. 233

4.6. CAMPANHA CONTRA ABUSO SEXUAL

Conjunto de ações para prevenir e mitigar o abuso sexual nos trens metropolitanos, pautado em quatro pilares: prevenção, sensibilização, sustentação da denúncia e responsabilização.

1 - Prevenção: Comunicação com o Passageiro/público externo - incentivando às denúncias e o apoio às vítimas – Sob responsabilidade da GRM - Anexo 8.2.;

Emissão de AVISOS AO PÚBLICO (AP's) – incentivando as denúncias (AP's em estações, trens e mídia interna dos trens) – Sob reponsabilidade da GOG - Aviso ao Público - Anexo 8.1;

2 - Sensibilização: Sensibilização dos colaboradores CPTM (GOE/GOS/GOC) e das lideranças das empresas de segurança contratadas – por intermédio de campanhas internas (GRM) e sensibilização desenvolvida pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público e Secretaria de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, formando multiplicadores, além da inclusão do tema no Portal do conhecimento, para acesso pelos nossos colaboradores através do link: <http://portaldoconhecimento.cptm.sp.gov.br/course/view.php?id=2543>, sob responsabilidade da GFH.

3 - Sustentação da denúncia: acompanhamento da testemunha a fim de dar reforço positivo à vítima e negativo ao infrator, bem como, contribuir com a autoridade policial competente para o registro da ocorrência.

4- Responsabilização: Responsabilização dos infratores e apoio às vítimas – atenção especial às vítimas, sempre que possível com atendimento de AS's/Vigilante do sexo feminino e apresentação do infrator e outros elementos de convicção do crime conforme item 5.2.

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo Leão



5. DIRETRIZES

5.1. O atendimento às vítimas de abuso sexual deverá ocorrer, preferencialmente, por empregada/vigilante do sexo feminino;

5.2. Não revitimizar a passageira atendida, desprendendo-se de estereótipos e preconceitos, realizar o atendimento sem atitudes sexistas, focar na atuação profissional de excelência;

5.3. As ocorrências que envolvam abuso sexual deverão ser encaminhadas, preferencialmente, às Delegacias Especializadas – Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher – DDM, de acordo com a localização da Estação, Anexo 8.3, ao Distrito Policial de área ou à DELPOM, de acordo com a opção da vítima, Anexo 8.4, levando-se em consideração o local onde se deram os fatos e o horário para o encaminhamento;

5.4. A coleta de dados, permanência em próprio da empresa e o encaminhamento das partes ao Distrito Policial deverá ocorrer em recinto e meios separados em relação à vítima e infrator.

6. COMPETÊNCIAS

6.1. CENTRAL DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - CMS

- a. Por meio do Sistema de Vídeo Monitoramento Digital-SVMD deverá acompanhar os casos que envolvam ocorrências de abuso sexual;
- b. Proceder o resgate de imagens dos trens e estações, sempre que possível;
- c. Cadastrar SICOM e/ou ROP;
- d. Responsável por conferir, validar ou devolver para correção e fechar o registro de ocorrência;
- e. Proceder com a correção/atualização de registros caso já estejam validados.

6.2. GRUPAMENTO DE SEGURANÇA - GS

- a. Responsável pelo registro de ocorrência no ROP e envio à CMS.

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo, Leão

**6.3. AGENTE DE SEGURANÇA - AS**

- a. Realizar o acolhimento/atendimento de maneira humanizada, atuando com imparcialidade;
- b. Encaminhar e conduzir à ocorrência para apreciação da autoridade policial, atendendo às diretrizes das normas vigentes, conforme item 5.3;
- c. Coletar os dados dos envolvidos e informar à CMS;

6.4. LÍDER DE SEGURANÇA - LS

- a. Orientar os Agentes de Segurança quanto ao atendimento da vítima e encaminhamento do suposto infrator de acordo com o item 5;
- b. Acompanhar, quando necessário, o encaminhamento da ocorrência de acordo com o item 5;
- c. Elaborar RPS, quando necessário.

6.5. SUPERVISOR GERAL DE SEGURANÇA - SGS

- a. Atuar como agente multiplicador das orientações sobre atendimento/acompanhamento das ocorrências de abuso sexual;
- b. Orientar periodicamente os Líderes e Agentes do Grupamento de Segurança que supervisiona.

6.6. CHEFIA DA LINHA

Conhecer e fiscalizar o cumprimento desta Instrução de Serviço;

7. PROCEDIMENTOS**7.1. CENTRAL DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - CMS**

- a) A CMS deverá acompanhar através do Sistema de Vídeo Monitoramento Digital-SVMD do início ao fim, quando do conhecimento dos casos de abuso;

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo Leão

- b) Resgatar, sempre que possível, imagens dos trens e estações da ocorrência a partir da ciência do caso;
- c) Proceder com a conferência, validação e fechamento do ROP;
- d) Devolver ao GS ocorrências que estejam incompletas ou com dados incorretos, por exemplo manchete divergente da natureza do BO, manchete divergente com o histórico da ocorrência, erros de ortografia/gramática etc.;

7.2. AGENTE DE SEGURANÇA – AS

7.2.1 Atendimento as vítimas maiores de idade

- a.) Detenção do agressor, quando identificado a tempo pela vítima;
- b.) Dar assistência à vítima, de maneira humanizada, evitando a revitimização e o contato com o agressor;
- c.) Encaminhamento separado da vítima e do agressor dentro das dependências da CPTM e à Delegacia de Polícia, visando a preservação da vítima, conforme item 5.3;
- d.) Adotar as providências necessárias à preservação de provas (roupas e/ou outros materiais), apresentação do histórico do autor, caso conste em nosso cadastro de meliantes e identificação de testemunhas a fim de subsidiar às autoridades policiais na investigação criminal.
- e.) Ao tomar conhecimento da ocorrência coletar os dados dos envolvidos e informar ao GS para elaboração do ROP e à CMS para fins de monitoramento e preservação das imagens de CFTV, sempre que possível;

7.2.2 Atendimento quando a vítima for criança ou adolescente

- a) Nos casos em que ocorrer flagrante delito, O CSO, após as ações de praxe (voz de prisão, algemar o autor, se necessário, e declaração prévia das partes sobre os fatos), conduzirá separadamente as partes à delegacia de polícia especializada ou à mais próxima conforme orientação da Polícia Civil, anexo 8.4 para as providências das autoridades policiais;

Emissão
Wiliams Wanderlei de Oliveira

Conformidade
Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação
Iran Figueiredo Leão

- b) Tratando-se de denúncia realizada pela própria vítima ou um terceiro (passageiro, pais ou responsáveis), o CSO ouvirá preliminarmente os envolvidos (autor, vítima, responsável e/ou testemunhas, se houver) providenciado o encaminhamento e a apresentação à Autoridade Policial, com as cautelas quanto à separação das partes durante o andamento da ocorrência.
- c) Atentar que, as multiplicidades de desdobramentos peculiares a esse tipo de ocorrência demandam as cautelas de estilo, conforme previsto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo-se, portanto, localizar e informar aos pais ou representantes legais, orientando-os quanto aos procedimentos para acompanhamento junto à delegacia de polícia.

7.3. LÍDER DE SEGURANÇA - LS

- a) Orientar os Agentes de Segurança quanto ao atendimento vítima e encaminhamento do suposto infrator;
- b) Acompanhar, quando necessário, o encaminhamento da ocorrência, de acordo com o item 5;
- c) Elaborar ROP e RPS, quando necessário;

7.4. SUPERVISOR GERAL DE SEGURANÇA - SGS

Por meio de preleções e de reuniões semanais de segurança orientar com foco na sensibilização os empregados do Grupamento de Segurança sob sua responsabilidade, atuando como agente multiplicador das orientações sobre atendimento/accompanhamento das ocorrências de abuso sexual.

7.5. CHEFIA DA LINHA

Sempre que tiver conhecimento do descumprimento desta Instrução de Serviço, adotar as providências cabíveis a cada caso;

Emissão
Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade
Antônio Carlos Rodrigues

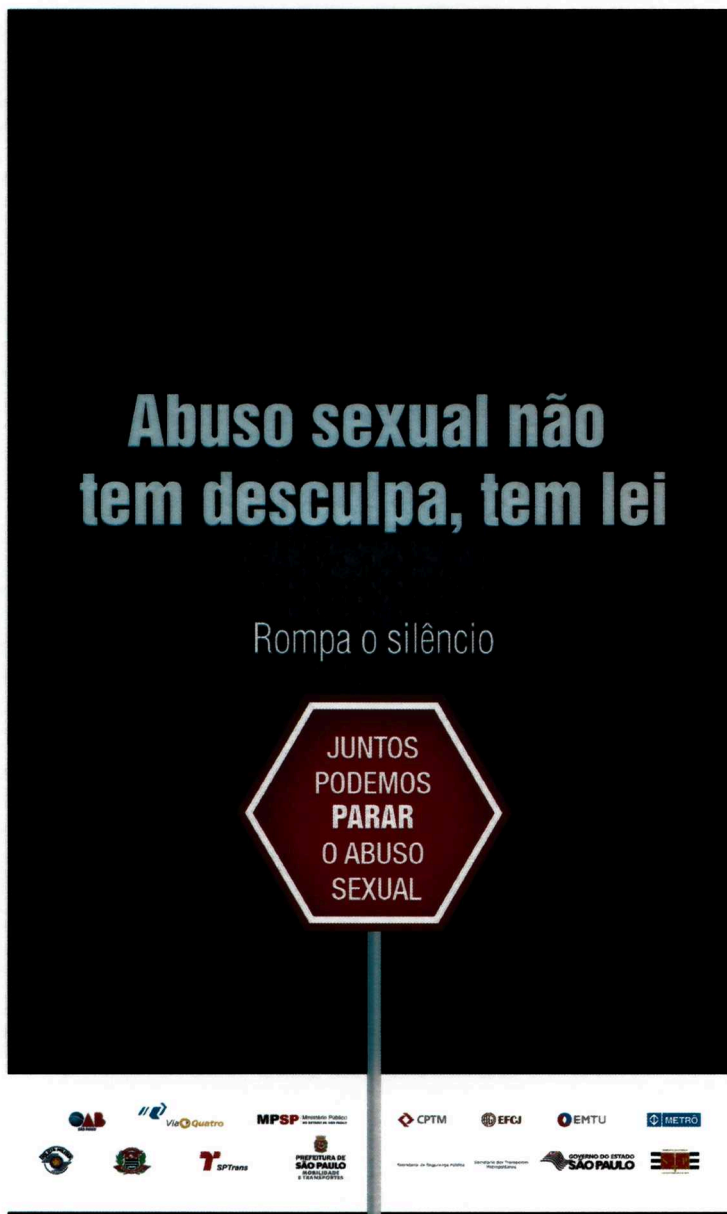
Aprovação
Iran Figueiredo Leão

8. ANEXOS**8.1. Aviso ao Público**

“ABUSO SEXUAL É CRIME // DENUNCIE // SE VOCÊ PRESENCIAR OU FOR VÍTIMA / AVISE IMEDIATAMENTE UM EMPREGADO DA CPTM OU MANDE UM SMS PARA 97150-4949. ”

8.2. Peça Publicitária da Campanha de Marketing

Cópia impressa ou eletrônica não possui garantia de atualização.



Emissão
Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade
Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação
Iran Figueiredo Leão

8.3. Delegacias Especializadas – Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher – DDM e Estações para encaminhamento de ocorrências

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na Capital				
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
1º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher -	São Paulo - Parque Dom Pedro	Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci - CEP 01518-030	24h	(11) 3275-8000
2º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul	São Paulo - Vila Mariana	Avenida Onze de Junho, 89, fundos, Vila Clementino - CEP 04041-050	24 h	(11) 5084-2579 / (11) 5081-5204
3º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste	São Paulo - Jaguaré	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4300, 2º andar, Vila Lageado - CEP 05340-020	segunda à sexta-feira, 9h - 18h	(11) 3768-4664
4º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Norte	São Paulo - Freguesia do Ó	Avenida Itaberaba, 731, 1º andar, Freguesia do Ó - CEP 02734-000	24h	(11) 3976-2908
5º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Parque São Jorge	Rua Dr. Coryntho Balduino Costa, 400 - Parque São Jorge - CEP 03069-070	24h	(11) 2293-3816 / (11) 2941-9770
6º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul	São Paulo - Campo Grande	Rua Padre José de Anchieta, 138, Santo Amaro, SP - CEP 04723-001	24h	(11) 5687-4004
7º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Itaquera	Rua Sábbado D'Ângelo, 64-A, Itaquera - CEP 08210-790	24h	(11) 2071-3488 / (11) 2071-4707
8º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Jardim Marília	Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, 190, Jardim Marília - CEP 27421-701	24h	(11) 2742-1701
9º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste	São Paulo - Pirituba	Avenida Menotti Laudisio, 286, Pirituba - CEP 02045-000	segunda à sexta-feira, 9h - 18h	(11) 3974-8890

Cópia impressa ou eletrônica não possui garantia de atualização.

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo Leão

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - DDM	ESTAÇÃO LINHA 7 - RUBI	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
9º DDM - PIRITUBA - Av. Menotti Laudisio, nº 286, Pirituba - Tel. 3974-8890/3971-5460	BARRA FUNDA	23º DISTRITO POLICIAL	Rua Itapicuru, 80 - Perdizes	3864-5265
	ÁGUA BRANCA	07º DISTRITO POLICIAL	Rua Camilo, 317 - Lapa	3864-7445
	LAPA	07º DISTRITO POLICIAL	Rua Camilo, 317 - Lapa	3864-7445
	PIRITUBA	87º DISTRITO POLICIAL	Av. Menotti Laudisio, 286, Vila Pereira Barreto	3974-81-74
	PIRITUBA	33º DISTRITO POLICIAL	Rua Joaquim Oliveira Freitas, 1170, Pirituba - Vila Mangalot	3904-2345
	VILA CLARICE	46º DISTRITO POLICIAL	Rua Fiorello Peccicacco, 312, Perus	3917-0727 - 0732
4º DDM - NORTE - Av. Itaberaba, nº 731 - 1º andar, Freguesia do Ó - Tel. 3976-2908/3975-2181	JARAGUÁ	74º DISTRITO POLICIAL - P. TAIPAS	Av. Elizio Teixeira Leite, 7461, Parada de Taipas	3971-6814/3972-2053
9º DDM - PIRITUBA - Av. Menotti Laudisio, nº 286, Pirituba - Tel. 3974-8890/3971-5460	PERUS	46º DISTRITO POLICIAL	Rua Fiorello Peccicacco, 312, Perus	3917-0727 - 0732
FRANCISCO MORATO - Rua Vinte e Um de Março, nº 200 - Tel. 4488-7300/4881-3366	FRANCISCO MORATO	PLANTÃO	Rua Manoel Vilaboim, 210, Centro	4489-1623
JUNDIAÍ - Av. Antonio Segre, nº 284 - Vila Gotardo - Tel. (11) 4521-2024/7303	JUNDIAI	PLANTÃO	Av. Nove de Julho, 3600 Jardim Paulista	4587-2755
		03º DISTRITO POLICIAL	Av. São João, 622 Vila Joana	4587-6969 - 7577
		04º DISTRITO POLICIAL	Av. Fernando Arens, 914 - Vila Progresso	4587-0557 - 8249

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - DDM	ESTAÇÃO LINHA 8 - DIAMANTE	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
1º DDM - CENTRO - Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 200, Sé - Tel. 3241-3328/3119-0253	JÚLIO PRESTES	02º DP BOM RE	R. Jaraguá, 383 - Bom Retiro	3221-0043
	BARRA FUNDA	06º DP METRO	Av. Auro Soares de Moura Andrade s/nº	3662-1222
	LAPA	06º DP METRO	Av. Auro Soares de Moura Andrade s/nº	3662-1222
	DOMINGO DE MORAES	06º DP METRO	Av. Auro Soares de Moura Andrade s/nº	3662-1222
	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	06º DP METRO	Av. Auro Soares de Moura Andrade s/nº	3662-1222
OSASCO - Rua Dr. Eloy Candido Lopes, 302 - Jardim Agú - Tel. 3682-4485/3699-5772	COMANDANTE SAMPAIO	01º DP DE OSA	AV. General Pedro Pinho, 1200 - Vila Pestana	(11) 3681-8807
	QUITAUNA	01º DP DE OSA	AV. General Pedro Pinho, 1200 - Vila Pestana	(11) 3681-8807
	GENERAL MIGUEL COSTA	01º DP DE OSA	AV. General Pedro Pinho, 1200 - Vila Pestana	(11) 3681-8807
CARAPICUÍBA - Av. Rui Barbosa, nº 1582 - Vila Caldas - Tel. 4187-7183	CARAPICUÍBA	01º D.P CARAPI	AV. Rui Barbosa, 1582 - Vila Caldas	(11) 4184-2358
	SANTA TEREZINHA	01º D.P CARAPI	AV. Rui Barbosa, 1582 - Vila Caldas	(11) 4184-2358
BARUERI - Av. Pastor Sebastião Davini, nº 756 - Jardim Barueri - Tel. 4198-0522/3145	ANTONIO JOÃO	DEL. POL. BARI	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 92 - JD Boa Vista	(11) 4198-1639
	BARUERI	DEL. POL. BARI	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 92 - JD Boa Vista	(11) 4198-1639
	JARDIM BELVAL	DEL. POL. BARI	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 92 - JD Boa Vista	(11) 4198-1639
	JARDIM SILVEIRA	DEL. POL. BARI	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 92 - JD Boa Vista	(11) 4198-1639

Emissão
 Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade
 Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação
 Iran Figueiredo Leão

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - DDM	ESTAÇÃO LINHA 9 - ESMERALDA	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
OSASCO - Rua Dr. Eloy Candido Lopes, 302 - Jardim Agú - Tel. 3682-4485/3699-5772	OSASCO	SECCIONAL	AVENIDA MARECHAL RODON,300,CENTRO-OSASCO	(11)3681-6946
	OSASCO	5º DISTRITO	RUA MELVIN JONES,152,CENTRO - OSASCO	(11)3682-4480
	PRESIDENTE ALTINO	9º DISTRITO	RUA CARLOS DA COSTA RAMALHO JUNIOR,145,PRESIDENTE ALTINO-OSASCO	(11)3681-8355
3º DDM - OESTE - Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 4300, 2º andar - Jaguaré - Tel. 3768-4664/3718-0422	CEASA	91º DISTRITO	AV. GASTÃO VIDIGAL, 307,VILA LEOPOLDINA-SÃO PAULO	(11)3831-4916
	VILA LOBOS JAGUARE	91º DISTRITO	AV. GASTÃO VIDIGAL, 307,VILA LEOPOLDINA-SÃO PAULO	(11)3831-4916
	CIDADE UNIVERSITARIA	14º DISTRITO	RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO,372,PINHEIROS -SÃO PAULO	(11)3032-1100
	PINHEIROS	14º DISTRITO	RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO,372,PINHEIROS -SÃO PAULO	(11)3032-1100
	HEBRAICA REBOUÇAS	14º DISTRITO	RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO,372,PINHEIROS -SÃO PAULO	(11)3032-1100
2º DDM - SUL - Av. Onze de Junho, nº 89 - 2º andar - Vila Clementino - Tel. 5084-2579/5081-5204	CIDADE JARDIM	15º DISTRITO	RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS,340,ITAIM BIBI-SÃO PAULO	(11)3079-8244
	VILA OLIMPIA	96º DISTRITO	AVENIDA ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI,900,BERRINI -SÃO PAULO	(11)5505-1607
	BERRINI	96º DISTRITO	AVENIDA ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI,900,BERRINI -SÃO PAULO	(11)5505-1607
6º DDM - SANTO AMARO - Rua Sargento Manoel Brabosa da Silva, nº 115 - Campo Grande - Tel. 5521-6068/5523-5479	MORUMBI	96º DISTRITO	AVENIDA ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI,900,BERRINI -SÃO PAULO	(11)5505-1607
	GRANJA JULIETA	11º DISTRITO	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA,138, SANTO AMARO -SÃO PAULO	(11)5686-9931
	SANTO AMARO	11º DISTRITO	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA,138, SANTO AMARO -SÃO PAULO	(11)5686-9931
	SOCORRO	102º DISTRITO	AVENIDA ROBERT KENNEDY,1171,SOCORRO-SÃO PAULO	(11)5548-0135
	JURUBATUBA	102º DISTRITO	AVENIDA ROBERT KENNEDY,1171,SOCORRO-SÃO PAULO	(11)5548-0135
	AUTODROMO	48º DISTRITO	RUA ANIBAL DOS ANJOS CARVALHO,87,AUTODROMO	(11)5666-0723
	PRIMAVERA INTERLAGOS	48º DISTRITO	RUA ANIBAL DOS ANJOS CARVALHO,87,AUTODROMO	(11)5666-0723
	GRAJAU	101º DISTRITO	RUA CAROLINA MICHAELIS,370,GRAJAU - SÃO PAULO	(11)5928-5952

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - DDM	ESTAÇÃO LINHA 10 - TURQUESA	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
MAUÁ - Rua General Osório, nº 365 - Vila Bocaína - Tel. 4514-1333/1595	GUAPITUBA	02º DISTRITO POLICIAL - MAUA	Rua Haiti, nº 03, Parque das Américas	4547-3899 - 4516-3310 - 1000
	MAUÁ	01º DISTRITO POLICIAL	Rua Guido Monteggice, 120, Centro	4514-1228 - 1666
	CAPUAVA	01º DISTRITO POLICIAL	Rua Guido Monteggice, 120, Centro	4514-1228 - 1666
Santo André - Rua Laura, nº 654 - Bela Vista - Tel. 4438-4032/4994-7635	SANTO ANDRÉ	01º DISTRITO POLICIAL	Rua Xavier de Toledo, 48, Centro, Santo André	4438-1133
	PREFEITO SALADIN	04º DP SANTO ANDRÉ	Rua Jorge Marcos de Oliveira, 11 - Vila Palmares	4427-5700
	UTINGA	02º DISTRITO POLICIAL - SAN	Rua Do Centro, 530, Camilópolis	4461-0566 - 5659 - 0560 - 1138
2º DDM - SUL - Av. Onze de Junho, nº 89 - 2º andar - Vila Clementino - Tel. 5084-2579/5081-5204	TAMANDUATEÍ	17º DISTRITO POLICIAL - IPIRANGA	Rua Dom Luiz Lazagna, 534, Ipiranga	6161-2062
5º DDM - LESTE - Rua Doutor Baldoíno Costa, nº 400 - Parque São Jorge - Tel. 2293-3816/2191-0679	IPIRANGA	56º DISTRITO POLICIAL - V. ALPINA	Rua Drª Esmeralda M. Policene, 264, Vila Alpina	2341-1637
	MOOCA	18º DISTRITO POLICIAL - MOOCA	Rua Juventus, 350, Mooca	2273-5751
1º DDM - CENTRO - Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 200 - Sé - Tel. 3241-3328/2263/3105-3920	BRAS	08º DISTRITO POLICIAL	Rua Spucáia, 206	2695-9090
	LUZ	2º DP BOM RETIRO	Rua Jaraguá, 383, Bom Retiro	3337-6943

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Confirmação

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo, Leão

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - DDM	ESTAÇÃO LINHA 11 - CORAL	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
7ª DDM - ITAQUERA - Rua: Sábado D' Angelo, nº 46 - Itaquera - Tel. 2071-3488/4707	CORINTHIANS - ITAQUERA	64º DISTRITO POLICIAL CID. A.E. CARVALHO	RUA SONHO GAUCHO, 638 - TRAV AV. AGUIA DE HAIA	(11) 2280-3444
		32º DISTRITO POLICIAL ITAQUERA	RUA SABBADO D'ANGELO, 64	(11) 2205-6015
	DOM BOSCO	32º DISTRITO POLICIAL ITAQUERA	RUA SABBADO D'ANGELO, 64	(11) 2205-6015
	JOSÉ BONIFÁCIO	103º DISTRITO POLICIAL DA COHAB 2 - ITAQUERA	AV. NAGIB FARAH MALUF, 209	(11) 2521-6549
8ª DDM - SÃO MATEUS - Av. Osvaldo do Valle Cordeiro, nº 190 - Jd. Marília - Tel. 2742-1701/2743-3288	GUAINASES	44º DISTRITO POLICIAL GUAIANASES	RUA SALVADOR GIANETTI, 386	(11) 2557-9208
SUZANO - Rua : Presidente Nereu Ramos, nº 302 - Jd. Santa Helena - Tel. 4748-8040	SUZANO	DISTRITO POLICIAL CENTRAL DE SUZANO	RUA BENJAMIM CONSTANT, 1825	(11) 4748-1131
		2º DISTRITO POLICIAL DE SUZANO	AV. FRANCISCO MARENGO, 1851	(11) 4749-2454
MOGI DAS CRUZES - Av. Professor Flaviano de Mello, nº 244 - 2ª andar - Centro - Tel. 4726-5917/4020	JUNDIAPEBA	4º DISTRITO POLICIAL DE MOGI DAS CRUZES	ALAMEDA SANTO ANGELO, 720	(11) 4742-5851
	BRAZ CUBAS	2º DISTRITO POLICIAL DE MOGI DAS CRUZES	AVENIDA HENRIQUE PERES, 85	(11) 4727-2444
	MOGI DAS CRUZES	2º DISTRITO POLICIAL DE MOGI DAS CRUZES	AVENIDA HENRIQUE PERES, 85	(11) 4727-2444
	ESTUDANTES	1º DISTRITO POLICIAL DE MOGI DAS CRUZES	PRAÇA ANTONIO NOGUEIRA, 769	(11) 4799-1212

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - DDM	ESTAÇÃO LINHA 12 - SAFIRA	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
1ª DDM - CENTRO - Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 200 - Sé - Tel. 3241-3328/2263/3105-3920	BRÁS	08º DP	Rua: Sapucaia, 206 - Brás, São Paulo - SP, 03170-050	2694-3384
5ª DDM - LESTE - Rua Doutor Baldoíno Costa, nº 400 - Parque São Jorge - Tel. 2293-3816/2191-0679	TATUAPÉ	30º DP	Rua: Antônio Camardo, 69 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03309-060	2295-7901
		52º DP	Rua Dr. Corynho Baldoíno Costa, 900 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03069-070	2193-3632
7ª DDM - ITAQUERA - Rua: Sábado D' Angelo, nº 46 - Itaquera - Tel. 2071-3488/4707	ENGENHEIRO GOULART	24º DP	Av. São Miguel, 3643 - Pte. Rasa, São Paulo - SP, 03741-000	2541-1539
	USP-LESTE	62º DP	Rua Rui Pirozzelli, 250 - Jardim Belem, São Paulo - SP, 03811-020	2546-4961
	COMENDADOR ERMELINO	63º DP	Rua Driades, 50 - Vila Jacui, São Paulo - SP, 08040-460	2053-6405
		62º DP	Rua Rui Pirozzelli, 250 - Jardim Belem, São Paulo - SP, 03811-020	2546-4961
	SÃO MIGUEL PAULISTA	22º DP	R. Américo Gomes da Costa, 305 - São Miguel Paulista, São Paulo	2297-0458
	JARDIM HELENE-VILA MARA	59º DP	Rua Vistosa da Madre de Deus, 120 - Bairro: Itaim Paulista - São Paulo	2581-1520
	ITAIM PAULISTA	50º DP	Rua Tibúrcio de Sousa, 860 - Itaim Paulista, São Paulo - SP, 08140-000	2963-2633
JARDIM ROMANO	50º DP	Rua Tibúrcio de Sousa, 860 - Itaim Paulista, São Paulo - SP, 08140-000	2963-2633	

Emissão
 Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade
 Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação
 Iran Figueiredo Leão

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DDM	ESTAÇÃO LINHA 13 JADE	DP DE ÁREA	ENDEREÇO	TEL.
GUARULHOS - Rua Itaverava, 48 - Vila dos Camargos CEP 07111-040 - Tel. 2485-8524 / 2459/1019	AEROPORTO	DEATUR	RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N AEROPORTO	2611-2686
		1º DISTRITO POLICIAL	Av. Monteiro Lobato, 244 - Vila Miriam	2461-5136
	CECAP/GUARULHOS	3º DISTRITO POLICIAL	Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jd. Cumbica	3126-469
		8º DISTRITO POLICIAL	Av. Nova Cumbica, 101 - Nova Cumbica	2412-0890

Cópia impressa ou eletrônica não possui garantia de atualização.

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo, Leão

8.4 - Orientação DELPOM

**POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS
6ª. DELEGACIA DE POLÍCIA – METROPOLITANO (DELPOM - DEATUR)****ORIENTAÇÃO REGISTRO OCORRÊNCIAS
ABUSO SEXUAL NO TRANSPORTE PÚBLICO**

Nos ilícitos ocorridos no interior do transporte público (CPTM, Metrô e Via Quatro) caberá ao condutor da ocorrência orientar a **VÍTIMA** sobre a **OPÇÃO DELA** em registrar os fatos nesta distrital, na Delegacia territorial do local dos fatos ou na Delegacia de Defesa da Mulher mais próxima. Essa opção caberá a vítima!

Esta orientação foi determinada pela hierarquia superior da Polícia Civil, estando ciente o Diretor do DECADE (Dr. Nico), bem como o Diretor do DECAP (Dr. Ismael).

Caso a Autoridade Policial em que for apresentada a ocorrência ainda não souber da orientação, solicitar que entre em contato com esta delegacia ou mesmo com o Delegado de Permanência do CEPOL o qual já está cientificado.

Deverá o condutor da ocorrência se alertar para que, no período noturno, algumas delegacias estão fechadas.

A 1ª. DDM (Centro) fica aberta 24 horas por dia, podendo ser encaminhada as ocorrências para lá.

Cópia impressa ou eletrônica não possui garantia de atualização.

Emissão
Wilians Wanderlei de Oliveira**Conformidade**
Antônio Carlos Rodrigues**Aprovação**
Iran Figueiredo Leão

9. ÍNDICE

1. FINALIDADE	1
2. DISTRIBUIÇÃO	1
3. PERÍODO DE APLICAÇÃO	1
4. DEFINIÇÕES	1
5. DIRETRIZES	3
6. COMPETÊNCIAS	4
7. PROCEDIMENTOS	5
8. ANEXOS	8
8.1. Aviso ao Público.....	8
8.2. Peças Publicitárias da Campanha de Marketing	8
8.3. Delegacias Especializadas - DDM's e Estações	9
8.4. Orientação do DELPOM.....	14

Cópia impressa ou eletrônica não possui garantia de atualização.

Emissão

Wilians Wanderlei de Oliveira

Conformidade

Antônio Carlos Rodrigues

Aprovação

Iran Figueiredo Keão